



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 19/2021/GS/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público e faz saber aos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe, que acrescenta os itens: 1.1.1., 1.1.1.1., 1.1.1.2. e alteram os itens 1.5.1., 3. e o Anexo II deste Edital, no que tange às Disposições Preliminares, aos Requisitos para Investidura da Função, aos Grupos de Escolas e as vagas para a Função de Diretor de Escola da Rede Pública Estadual de Sergipe do Processo Seletivo nº 19/2021/GS/SEDUC, o qual passam a ter a seguinte redação:

1.1.1. Poderão participar deste processo seletivo, os professores que estão lotados em:

I- Unidades de Ensino da Rede Estadual;

II- Setores da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC);

III - Sede das Diretorias Regionais de Educação (DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09).

1.1.1.1. O(A) candidato(a) que estiver lotado no âmbito estabelecido nos incisos I e III, do item 1.1.1., que se inscrever no edital para as VAGAS listadas e para a formação de CADASTRO RESERVA para a Função de Diretor de Escola da Rede Pública Estadual de Sergipe, somente deverá concorrer para um dos grupos de Escolas da Diretoria de Educação de sua lotação (DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08, DRE'09);

1.1.1.2. O(A) candidato(a) lotado(a) na SEDUC, deverá escolher um dos grupos de Escolas da Diretoria de Educação para a qual deseja concorrer (DEA, DRE'01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 ou DRE'09).

1.5.1. Neste Edital, não estão incluídas vagas para a Função de Diretor do Conservatório de Música de Sergipe, o Centro de Atendimento Educacional Especializado João Cardoso Nascimento Júnior e as escolas Indígena e Quilombolas. Portanto, essas unidades de ensino não devem ser consideradas pelos candidatos para elaboração do Plano de Gestão em atendimento ao especificado no item 5.7.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO

3.1. Os requisitos necessários para ocupação da Função de Diretor de Escola da Rede Pública Estadual de Sergipe são:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- a) ser integrante do quadro permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe;
- b) possuir escolaridade de nível superior com graduação em quaisquer das Licenciaturas que componham a Educação Básica;
- c) não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 anos;
- d) não estar respondendo a processos administrativos disciplinares;
- e) não possuir pendências quanto à prestação de contas dos cargos e das funções de gestão exercidos;
- f) não possuir 2 (dois) vínculos empregatícios;
- g) cumprir as determinações deste Edital.

ANEXO II – GRUPOS DE ESCOLAS E AS VAGAS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	GRUPO	MUNICÍPIOS	VAGAS/CADASTRO RESERVA
DEA	Grupo 1	Aracaju	4 + CR
DRE 01	Grupo 2	Estância	CR
		Indiaroba	CR
		Santa Luzia do Itanhy	CR
	Grupo 3	Cristinápolis	CR
		Itabaianinha	1 + CR
		Tomar do Geru	CR
	Grupo 4	Araúá	CR
		Pedrinhas	1 + CR
		Umbaúba	CR
		Salgado	1 + CR
Boquim		1 + CR	
DRE 02	Grupo 5	Simão Dias	1 + CR
	Grupo 6	Riachão do Dantas	CR
		Tobias Barreto	CR
	Grupo 7	Lagarto	CR
		Poço Verde	1 + CR
DRE 03	Grupo 8	Campo do Brito	CR
		Macambira	CR
		São Domingos	CR
	Grupo 9	Carira	1 + CR
		Frei Paulo	1 + CR
		Pedra Mole	1 + CR
		Pinhão	CR
	Grupo 10	Moita Bonita	1 + CR
		Nossa Senhora Aparecida	CR
		Ribeirópolis	CR
	Grupo 11	Areia Branca	CR
Itabaiana		5 + CR	
Malhador		1 + CR	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	GRUPO	MUNICÍPIOS	VAGAS/CADASTRO RESERVA
DRE 04	Grupo 12	Japaratuba	CR
		Carmópolis	1 + CR
		General Maynard	CR
		Pirambu	CR
		Rosário do Catete	CR
	Grupo 13	Capela	1 + CR
		Divina Pastora	CR
		Siriri	CR
Santa Rosa de Lima		CR	
DRE 05	Grupo 14	Cumbe	CR
		Graccho Cardoso	CR
	Grupo 15	Nossa Senhora das Dores	1 + CR
		Aquidabã	CR
		Itabi	CR
		Feira Nova	CR
DRE 06	Grupo 16	Ilha das Flores	CR
		Neópolis	2 + CR
		Pacatuba	CR
		Santana do São Francisco	CR
	Grupo 17	Amparo de São Francisco	1 + CR
		Propriá	1 + CR
		Telha	CR
		Canhoba	1 + CR
	Grupo 18	Japoatã	2 + CR
		São Francisco	CR
		Malhada dos Bois	CR
		Muribeca	CR
DRE 07	Grupo 19	Porto da Folha	1 + CR
	Grupo 20	Gararu	2 + CR
		Nossa Senhora de Lourdes	1 + CR
DRE 08	Grupo 21	Barra dos Coqueiros	2 + CR
		Santo Amaro das Brotas	CR
		Laranjeiras	CR
		Nossa Senhora do Socorro	1 + CR
		Riachuelo	CR
	Grupo 22	Itaporanga d'Ajuda	CR
		São Cristóvão	CR
		Maruim	1 + CR
DRE 09	Grupo 23	Canindé de Sao Francisco	CR
		Poço Redondo	4 + CR
	Grupo 24	Monte Alegre de Sergipe	CR
		Nossa Senhora da Gloria	CR
		TOTAL DE VAGAS/ CADASTRO RESERVA	

Cumpra-se.

Publique-se.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju, 27 de maio de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura